



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 11/2025 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.001726/2025-71

Santo André-SP, 27 de Janeiro de 2025

(Assinado digitalmente em 27/01/2025 21:09)

ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1186612

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/01/2025** e o código de verificação: **5b1c809781**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Pró Reitoria de Extensão e Cultura

Curso de Qualificação Social e Profissional para Trabalhadoras Domésticas

EDITAL PROEC

Processo Seletivo para atuação como bolsista na função de **APOIO PSICOSSOCIAL do CURSO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA TRABALHADORES(AS) DOMÉSTICOS(AS)**, no âmbito do **Programa Manuel Querino de qualificação social e profissional**.

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio da Pró-reitoria de Extensão de Cultura torna pública a abertura de inscrições para a atuação como bolsista de **Apoio Psicossocial / FUNDEP** para a atuação no **Curso de Qualificação Social e Profissional para trabalhadores(as) domésticos(as)**, no âmbito do **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**, com recursos do Termo de Execução Descentralizada no 32/2023, disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e conforme Portaria MTE no 3.222 de 21 de agosto de 2023.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção para atuação como bolsista FUNDEP, na função **Apoio Psicossocial** será regida por este Edital e executada pela Coordenação Geral do **Curso de Qualificação Social e Profissional para trabalhadores(as) domésticos(as), no âmbito** do PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL.

1.2 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFABC, sendo o vínculo de caráter temporário, na qualidade de bolsista FUNDEP, podendo ser rompido unilateralmente pela UFABC, a qualquer tempo.

1.3 A participação da pessoa candidata(a) servidor(a) concursado(a) do quadro da UFABC no presente Edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu Campus e seção de origem.

1.4 É vedado o afastamento das atividades do Curso de Qualificação Social e Profissional (trabalhadores(as) domésticos(as) durante a vigência da bolsa sem motivo justificável. O gozo de férias solicitadas junto ao vínculo como servidor ou recessos acadêmicos, não é considerado motivo justificável para ausência nas atividades como bolsista de **Apoio Psicossocial**.

2. DA FUNÇÃO

2.1 Nome da vaga/cargo: Apoio Psicossocial

2.2 Quantidade de vagas: 2 vaga (+ cadastro de reserva).

2.3 Local de Trabalho: Campus UFABC Santo André, Campus UFABC São Bernardo do Campo ou em equipamentos parceiros do curso.

2.4 Horário de trabalho: 15 horas semanais

3. DAS ATIVIDADES

3.1 As pessoas candidatas selecionadas e convocadas para atuar como **Apoio Psicossocial** deverão realizar as seguintes atividades:

a) Atuar no planejamento e implementação de ações do curso **de Qualificação Social e Profissional para trabalhadores(as) domésticos(as), no âmbito** do PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL;

b) Produzir diagnósticos sociais, encaminhamentos e orientações às cursistas matriculadas no **Curso de Qualificação Social e Profissional para trabalhadores(as) domésticos(as), no âmbito** do PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL;

c) Organizar o cadastro das cursistas em formulários próprios do projeto;

d) Produzir material explicativo sobre as redes de atendimento e apoio (pública e privada) que possam ser do interesse das cursistas matriculadas;

e) realizar atendimento das cursistas encaminhando demandas de serviço social internamente e junto aos órgãos públicos e potenciais parceiros;

f) Dar apoio à coordenação geral e demais coordenações da qualificação social e profissional em atividades junto instituições parceiras, Ministério do Trabalho e Emprego, e equipamentos assistência psicossocial

g) Apoiar a Coordenação geral e as demais Coordenações do **Curso de Qualificação Social e Profissional – Trabalhadores(as) Domésticos(as)** na divulgação de editais para seleção de estudantes junto aos aparelhos públicos de assistência psicossocial;

h) participar do processo de seleção das equipes do curso;

l) participar do processo de seleção das cursistas;

J) colaborar com o desenvolvimento e execução de metodologias de busca ativa,

- k) realizar busca ativa das cursista, sempre que necessário) Propor encaminhamentos que impeçam a reprodução de violências, violências doméstica, assédio entre outras;
- h) Realizar a coleta, conferência, organização, registro e segurança de dados e documentos de responsabilidade da equipe psicossocial das cursistas inscritas nos editais através das ferramentas on-line disponibilizadas pela UFABC, como SIGAA, LIMESURVEY, GOOGLE FORMS E MOODLE;
- i) Elaborar relatórios, pareceres e pesquisas no âmbito do serviço psicossocial;
- j) Atuar junto à equipe do projeto no acolhimento e cadastramento das trabalhadoras nos sistemas internos da UFABC;
- k) Auxiliar a equipe do projeto no preenchimento de formulários, conferência e coleta de documentação das trabalhadoras domésticas;
- l) Acompanhar e orientar, sempre que necessário, as atividades das(os) mobilizadoras(es) sociais;
- m) Auxiliar as equipes do projeto na coleta de informações e documentações das cursistas selecionadas para cadastro no sistema de gestão financeira da FUNDEP, para fins de pagamentos de auxílios;
- n) Realizar atendimento presencial para acolhimento e orientação das estudantes cursistas nos dias de aula;
- o) Realizar atendimentos remoto para orientação e informações através das ferramentas disponibilizadas pelo projeto.
- p) Auxiliar a conferência, organização, registro e segurança de dados dos relatórios de atividades sociais das estudantes cursistas e mobilizadoras(es) sociais atuantes no projeto;
- q) Participar de reuniões de planejamento, execução e avaliação das ações do curso;
- r) Trabalhar na organização documental do curso para atualização dos sistemas e plataformas oficiais do **Curso de Qualificação Social e Profissional – Trabalhadores(as) Domésticos(as)**;
- s) Auxiliar na organização, divulgação e realização de ações e eventos do **Curso de Qualificação Social e Profissional – Trabalhadores(as) Domésticos(as)**;
- t) Auxiliar na organização e atualização de banco de dados das(s) estudantes cursistas, bem como inscrições e matrículas;
- u) Auxiliar e participar de eventos em quaisquer dos dois campus da UFABC ou em locais externos de acordo com as necessidades do Projeto;
- v) Auxiliar na organização do material didático ou outros de interesse do projeto;
- x) Ter disponibilidade para atuação no projeto aos sábados.

4. DO PERFIL DAS PESSOAS CANDIDATAS

- a) Ser Bacharel em Serviço Social;
- b) Ter Experiência na elaboração de relatórios, diagnósticos e estatísticas da área de Serviço Social;

c) Ter Experiência na área da assistência estudantil e na organizações de ações de apoio à permanência estudantil;

d) Ter conhecimento e experiência na execução de ações, projetos, programas e serviços sociais em articulação com a rede de políticas de assistência da região do ABC.

4.1 Requisitos mínimos exigidos:

- a) Os(as) inscritos(as) para a função de bolsista – Apoio psicossocial - deverão comprovar formação em Serviço Social (Graduação);
- b) Ser servidor técnico administrativo efetivo do quadro de servidores da UFABC, com vínculo ativo de no mínimo 03 anos;
- c) Ter experiência no planejamento de ações voltadas à comunidade acadêmica e/ou pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- d) Ter disponibilidade para acompanhar presencialmente as ações do projeto aos sábados, em qualquer dos dois Campi da UFABC ou nos equipamentos parceiros do projeto;
- e) Ter disponibilidade para participar do curso de formação destinado às equipes que atuarão no projeto;

5. DAS VAGAS E BOLSAS

5.1 No total serão ofertadas 2 (duas) vagas para a função de Apoio Psicossocial, cuja remuneração mensal bruta, na forma de bolsa, é de **R\$ 2.100,00** (dois mil e cem reais), conforme tabela I.

Tabela I - Das vagas e remuneração

FUNÇÃO	VAGAS	VALOR MENSAL (BOLSA)
Apoio Psicossocial	02 (+cadastro reserva)	R\$ 2.100,00

5.2 Todas as pessoas candidatas aprovadas e classificadas formarão o cadastro de reserva de Bolsista FUNDEP e poderão ser convocadas, de acordo com as necessidades e disponibilidade orçamentária do projeto, dentro do prazo de validade deste Edital e suas eventuais prorrogações.

5.3 O benefício financeiro da bolsa será atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

5.4 O pagamento das bolsas dar-se-á pela transferência direta dos recursos às pessoas bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela FUNDEP.

5.5 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio do relatório mensal de execução de atividades por parte da pessoa candidata selecionada e validadas pela Coordenação Geral do Curso. Os pagamentos de bolsas serão solicitados pela Coordenação Psicossocial ou pela Coordenação Geral do Curso apenas para as(os) bolsistas que tiverem suas atividades confirmadas.

5.6 Caso ocorra solicitação de desligamento do bolsista entre os dias 1º e 15º do mês corrente, este não fará jus ao recebimento da bolsa referente ao mês de desligamento;

5.7 O(a) bolsista que não atender às atribuições estabelecidas neste Edital e no termo de outorga poderá ser substituído(a) pela Coordenação Geral do Curso a qualquer tempo, pela próxima pessoa apta, seguindo-se invariavelmente a ordem de classificação.

6. DA CARGA HORÁRIA E DO REGIME DE TRABALHO

6.1 A carga horária das atividades a serem cumpridas de acordo com o cronograma proposto pela Coordenação Geral e/ou Coordenação Psicossocial do projeto, para a função de Apoio Psicossocial, bem como a carga horária semanal de dedicação ao curso e o regime de trabalho proposto encontram-se na Tabela II

Tabela II - Carga horária semanal exigida e regime de trabalho

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REGIME DE TRABALHO
Apoio Psicossocial	15h	Presencial aos sábados e remoto de acordo com as necessidades do curso

6.2 O cumprimento da carga horária semanal para a função de **Apoio Psicossocial** deverá ocorrer durante os dias da semana (de segunda a sexta) em regime presencial ou remoto e aos sábados em regime presencial, de acordo o calendário e as necessidades do curso ou convocações da coordenação geral e/ou coordenação psicossocial.

6.3 O(A) bolsista que faltar sem justificada razão às atividades presenciais aos sábados, três vezes consecutivas ou não, será comunicado(a) via e-mail e automaticamente desligado da função como bolsista e, a critério da Coordenação Geral, será convocado a próxima pessoa candidata em lista de espera.

6.4 O(A) bolsista que estiver impedido(a) de executar as tarefas da função, remotas ou presenciais, por motivo de afastamento para tratamento da própria saúde ou de familiares, por período superior a 10 dias, será desligado do curso pela Coordenação Geral. A decisão da convocação da próxima pessoa candidata em lista de espera caberá à Coordenação Geral do curso. ;

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 Somente serão válidas as inscrições das pessoas candidatas que atendam aos critérios contemplados neste Edital.

7.2 O período para as inscrições é de **28/01/2025 a 01/02/2025**.

7.3 Para se inscrever no processo seletivo, a pessoa candidata deverá acessar, no período de inscrições, o **<https://ufabc.net.br/cursodomesticas>**. Após acessar o sistema de inscrição, a pessoa candidata deve preencher os dados solicitados e anexar obrigatoriamente os seguintes arquivos, em formato PDF:

I. RG e CPF;

II. Currículo Lattes atualizado;

III. Comprovante de vínculo ativo na UFABC como servidor técnico administrativo efetivo no mínimo 03 anos;

IV memorial descritivo que comprove sua atuação na área da assistência social, assistência estudantil ou com populações em situação de vulnerabilidade;

7.4 A documentação descrita nos incisos I, II, III e IV do item anterior são obrigatórias e a falta de qualquer destes no ato da inscrição, eliminará automaticamente a pessoa candidata do processo seletivo. Não serão aceitas a apresentação destes documentos durante o período de solicitação de recurso;

7.5 Caberá à pessoa candidata total responsabilidade pelo correto preenchimento dos dados no sistema de inscrição e das informações constantes nos arquivos em PDF..

7.6 Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas no sistema até às 23h59min, no horário de Brasília, do **dia 01/02/2025**. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.

7.7 A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais a pessoa candidata não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.

7.8 É permitida apenas uma inscrição por pessoa neste processo seletivo. Em caso de mais de uma inscrição pela mesma pessoa candidata, será considerada e validada a última inscrição concluída.

8. DA SELEÇÃO

8.1 Por meio de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com os

critérios exigidos (consultar Anexo I). Serão atribuídos pontos conforme os comprovantes apresentados.

8.2 As pessoas candidatas serão classificadas em ordem de pontuação (Anexo I). Se houver empate, os critérios de desempate será a maior pontuação (Anexo I) em atividades de atendimento ao público em área de interesse do edital

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado preliminar estará disponível no endereço <https://ufabc.net.br/cursodomesticas> no dia **04/02/2025**.

9.2. Do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias contados da data da sua publicação, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do Curso no endereço <https://ufabc.net.br/cursodomesticas> até 02 (dois) dias considerando, inclusive, a data da publicação do resultado preliminar. Além da identificação, a justificativa do recurso deverá ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

9.3. Durante o período recursal não serão aceitos, nem analisados documentos diversos dos que foram apresentados durante a inscrição.

9.4. Os resultados dos recursos serão divulgados até o dia **07/02/2025**. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada.

9.5. O resultado final estará disponível no endereço <https://ufabc.net.br/cursodomesticas> a partir do dia **07/02/2025**.

9.6. O resultado deste edital terá validade de 12 (doze) meses contados da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez pelo mesmo período.

10. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrição	28/01/2025 a 01/02/2025
Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	Até 04/02/2025
Período de interposição de Recurso	04/02/2025 a 05/02/2025
Publicação de Resultado dos Recursos	Até dia 07/02/2025
Publicação do Resultado Final	Até dia 07/02/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições às demais pessoas candidatas no que se refere à análise curricular.

11.2 A pessoa candidata que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do Processo Seletivo ou dispensado(a) das atividades, na hipótese do curso já ter iniciado;

11.3 Todas as pessoas candidatas, aprovadas e classificadas na fase final, formarão o cadastro de reserva e poderão ser chamadas, de acordo com a necessidade do curso de qualificação, dentro do prazo de validade deste Edital;

11.4 A Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC procederá à convocação da pessoa candidata aprovada que figurar no Cadastro Reserva, segundo a ordem de classificação e de acordo com a necessidade, por meio de mensagem de texto enviada ao e-mail informado pela pessoa candidata no momento da inscrição.

11.5 O local de atuação será definido de acordo com a classificação de cada pessoa candidata classificada, devendo estar ciente de que será designada para o local disponível no momento de sua convocação.

11.6 Para assumir a vaga, a pessoa candidata classificada deverá responder a convocação, assinar e enviar/entregar o Termo de Compromisso, o Termo de Outorga e demais documentos solicitados em até 03 (três) dias úteis.

11.7 A chamada das pessoas aprovadas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação das pessoas candidatas aprovadas.

11.8 Caso a Coordenação Geral não receba a resposta no período previsto no item 11.6, procederá à chamada de outra pessoa candidata da lista de classificados e aprovados, respeitando a ordem de classificação.

11.9 Em caso de impedimento para assumir a vaga, no momento da convocação, será convocada a próxima pessoa candidata da lista de classificados e aprovados, respeitando a ordem de classificação.

11.10 A publicação do resultado final não assegura às pessoas candidatas que figurem como classificadas e aprovadas o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa como Apoio Psicossocial.

11.11 Para admissão como bolsista de Apoio Psicossocial, a pessoa candidata deverá apresentar todos os documentos relativos à titulação e experiência exigidos no presente Edital, quando convocado(a).

11.12 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa FUNDEP referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função neste projeto.

11.13 O(a) bolsista que não atender às suas atribuições poderá ser substituído pela Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC, a qualquer tempo, pela próxima pessoa apta, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

11.14 São de inteira responsabilidade da pessoa candidata o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que a pessoa candidata possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.15 A aprovação da pessoa candidata neste processo seletivo não implicará obrigatoriedade da formalização da função de bolsista, cabendo à Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC o direito de convocar as pessoas candidatas de acordo com as necessidades do curso, na estrita observância da ordem classificatória, bem como se houver disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

11.16 A convocação estará sujeita à liberação de recursos orçamentários pelo financiador do projeto, e o processo de seleção deve ser entendido apenas como uma expectativa de convocação.

11.17 Ainda que classificada, a pessoa candidata que não possuir disponibilidade para atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu e será convocada a próxima pessoa candidata, respeitando-se a ordem classificatória.

11.18 As pessoas candidatas inscritas neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal informada na inscrição, para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br).

11.19 Este processo seletivo terá validade de 12 meses contados a partir da data da publicação do resultado final, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC, uma única vez por igual período.

11.20 Os casos omissos e/ou inconsistentes neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC.

Santo André, 27 de janeiro de 2025.

Acácio Sidinei Almeida Santos
Coordenador Geral do Curso de Qualificação Social e Profissional no ABC:
Trabalho Doméstico, Trabalho Mais que Decente

ANEXO I
TABELA DE PONTUAÇÃO

Requisito e Pontuação	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
a) Experiência mínima de 03 anos em áreas de serviço social da UFABC (1,0 ponto por ano completo na função de servidor técnico administrativo)	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	10,0 pontos
b) Experiência com atendimento de serviço social (Fora da UFABC). (1,0 ponto por ano completo)	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	5,0 ponto
c) Experiência com atendimento ao público. (0,5 ponto por ano completo)	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	5,0 pontos
d) participação de projeto ou ações voltadas a pessoas em situação de vulnerabilidade.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	3,0 pontos
e) especialização em área de interesse do projeto (*1,0 ponto por especialização)	Certificado de Conclusão e histórico	2,0 pontos